



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Serviço Social

Requerente: Jaqueline Fernanda Murro

Data: 22/09/2021

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
<p>JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL INFANTO/JUVENIL E ADULTO FEMININO</p> <p>(Camiseta e Short): Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: 36 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do Município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², liso em uma única cor, sem número sem brasão; tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, Adultos nos tamanhos: 15 - P, 07 - M, 04 - G. Nas cores: azul, vermelho e branco.</p>								
1		Unidade	36	R\$ 72,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 69,00	R\$ 2.484,00
2	<p>JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO (Camiseta e Short) Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa, e centralizado o número na frente da camisa deverá conter o nome do Município de Porecatu e abaixo o número; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², liso em uma única cor sem número, sem brasão; tamanho dos conjuntos : 04 -P, 12 -M, 02 - G. Nas cores: azul, vermelho e branco.</p>	Unidade	18	R\$ 72,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
<p>JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO</p>								

P-218
J-196
N-129

0001

<p>3</p> <p>Descrição: JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 g/m², COM ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO, COMPOSTO POR: 18 CAMISAS SUBLIMADAS, COM BRASÃO DA PREFEITURA QUE DEVERÁ SER LOCALIZADO À 8 CM ABAIXO DA GOLA DA CAMISA E CENTRALIZADO, O NÚMERO NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ FICAR ABAIXO DO BRASÃO, NAS COSTAS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O NOME DO MUNICÍPIO DE PORECATU; 18 SHORTS EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 g/m², SUBLIMADOS COM NÚMERO DO LADO DIREITO SEM BRASÃO; 02 CAMISAS DE GOLEIROS EM DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 g/m², SUBLIMADAS, (COM AS NUMERAÇÕES 1 E 12); 02 SHORTS DE GOLEIRO EM MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 280 g/m², SUBLIMADOS, (COM AS NUMERAÇÕES 1 E 12); CONTÉM 20 UNIFORMES COMPLETOS. SEGUIR EM ANEXO EXEMPLO DE MODELO PARA ARTE DE CONFECÇÃO DOS UNIFORMES. TAMANHOS: 05 TAMANHO 10, 05 TAMANHO 12, 05 TAMANHO 14, 03 TAMANHO 16, GOLEIRO: 01 TAMANHO 10 E 01 TAMANHO 14. NAS CORES: AZUL, VERMELHO E BRANCO.</p>	<p>Unidade</p> <p>20</p>	<p>R\$ 72,00</p>	<p>R\$ 65,00</p>	<p>R\$ 70,00</p>	<p>R\$ 69,00</p>	<p>R\$ 1.380,00</p>
<p>4</p> <p>AGASALHO Jaqueta em poliéster, sem bolsos, fechamento com zíper, ribana no punho e na cintura, de 4cm a 6cm cada. Com os dizeres "VOLEIBOL PORECATU" nas costas. Com o brasão da Prefeitura de Porecatu em patch do lado direito do peito, com cerca de 6 a 7 centímetros cada. Calça em poliéster, sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos, um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com escrita PORECATU do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.</p>	<p>Unidade</p> <p>18</p>	<p>R\$ 199,00</p>	<p>R\$ 170,00</p>	<p>R\$ 175,00</p>	<p>R\$ 181,33</p>	<p>R\$ 3.263,94</p>
<p>TOTAL R\$</p>						<p>R\$ 7.369,94</p>
						<p>R\$ 7.369,94</p>

Garantia:
Vigência do Contrato:

Dados complementares obrigatórios:
Prazo para realização dos serviços/entrega: 30 dias após assinar o contrato
Local para entrega: Rua Horácio Pagano n. 300
Responsável pela descrição do objeto: Solange Cristina de Souza Delfino
Responsável pela pesquisa de preço: Solange Cristina de Souza Delfino
Fiscal do Contrato: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Paqueline Murro
Requerente

o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa: _____

ção Orçamentária: _____

de recurso: () Próprio () Convênio _____

lição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

_____/_____/_____

Secretaria de Fazenda

Teófilo Ruiz Lora de

Prefeito

Comissão de Licitação

te das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

_____/_____/_____

bi em, ____/____/_____

PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE PORECATU
Secretaria de Serviço Social



Ofício nº 171/2021/SSS

Porecatu, 24 de Setembro de 2021

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a compra dos materiais que segue em anexo, visto que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu, através da reunião do dia 31/05/2021 e a Resolução 012/2021.

Ressaltamos que o recurso foi arrecadado através da Campanha de Incentivos Fiscais, que está alocado na conta C/C: 24225-X.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jaqueline Fernanda Alves Murro

Secretária de Serviço Social

Ilmo. Sr.

Adrian Fablício Gonçalves

Setor de Licitação

Porecatu – PR



1
0005

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA

RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, 952 -RIBEIRÃO DO PINHAL / PR - CEP 86.490-000

CNPJ: 06.299.501/0001-05 IE: 906590023-94 FONE: (43) 3551 2128

<https://www.formaativasports.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 13/09/2021

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

CLIENTE: FUNDEPAR COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI E.I. E.F. M. N. P./ F.R.

CNPJ: 22.112.109/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO PAGANO, 52 - CENTRO

CIDADE/UF: PORECATU / PARANÁ

TELEFONE: (43)3623-2568

E-mail: pruricardolunardelli@seed.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR PARCIAL:
1	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM SUPLEX	36	R\$ 72,00	R\$ 2.592,00
2	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS	18	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
3	CONJUNTO DE JOGO PARA FUTEBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
TOTAL DO PEDIDO:				R\$ 5.328,00

Jose Oscar Pinto Júnior

06.299.501/0001-05

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



0006

O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA**RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, 952 -RIBEIRÃO DO PINHAL / PR - CEP 86.490-000****CNPJ: 06.299.501/0001-05 IE: 906590023-94 FONE; (43) 3551 2128**<https://www.formaativasports.com.br>**COTAÇÃO DE PREÇOS****DATA: 13/09/2021****PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS****CLIENTE: FUNDEPAR COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI E.I. E.F. M. N. P./ F.R.****CNPJ: 22.112.109/0001-53****INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO****ENDEREÇO: RUA HORÁCIO PAGANO, 52 - CENTRO****CIDADE/UF: PORECATU / PARANÁ****TELEFONE: (43)3623-2568****E-mail: pruricardolunardelli@seed.pr.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	REÇO UNITÁRIO:	VALOR PARCIAL:
1	CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA COM JAQUETA FORRADA	18	R\$ 199,00	R\$ 3.582,00
TOTAL DO PEDIDO:				R\$ 3.582,00

José Oscar Pinto Júnior

[06.299.501/0001-05]

O. C. NUNES SOUZA & CIA. LTDA.

[Rua Antônio Rosa, 973
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná]

R44

R44 Artigos Esportivos Ltda.

CNPJ nº 11.782.621/0001-90

Avenida Silveira Pinto, 833 - centro



Cep 86490-000 - Ribeirão do Pinhal - PR

Tels: (043) 3551 1464 - 8455 1444

email: r44agua@gmail.com

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 DE SETEMBRO DE 2021

PARA: PROJETO CIDADANIA PELO VOLEIBOL
PORECATU - PARANÁ

Quant.	Unidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
18	CONJUNTO	CONJUNTOS DE AGASALHO COM JAQUETA FORRADA.	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
			TOTAL	R\$ 3.060,00
Carimbo da Empresa		Assinatura do Responsável		
		 Regis Rodrigues Responsável		

Obs: frete incluso nos produtos.
validade da proposta: 60 dias.

2
0003

<h1>R44</h1>	<i>R44 Artigos Esportivos Ltda.</i> CNPJ nº 11.782.621/0001-90 Avenida Silveira Pinto, 833 - centro Cep 86490-000 - Ribeirão do Pinhal - PR Tels: (043) 3551 1464 - 3453 1444 email: r44agua@gmail.com
--------------	---

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 DE SETEMBRO DE 2021

PARA: PROJETO CIDADANIA PELO VOLEIBOL
POREGATU - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR PARCIAL:
1	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM SUPLEX POWER	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
2	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM DAY COM GRAMATURA MAIOR	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
3	CONJUNTO DE JOGO PARA FUTEBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM DAY COM GRAMATURA MAIOR	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
TOTAL DO PEDIDO:				R\$ 4.810,00

Carimbo da Empresa	Assinatura do Responsável
	 Regis Rodriguez Responsável

Obs: frete incluso nos produtos
validade da proposta: 60 dias.

3
0009

GARRIDO SPORTS
GARRIDO SPORTS
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO M.E.
CNPJ: 21.333.244/0001-66
RUA SÃO PAULO, 765 – CENTRO
E-mail: luiz_jorge_garrido@hotmail.com
CEP 86160-000 – PORECATU – PARANÁ – BRASIL

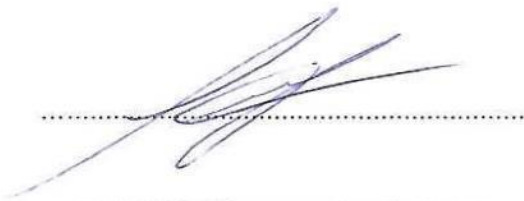
PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 13/09/2021

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

CLIENTE: PROJETO CIDADANIA PELO VOLEIBOL
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: PORECATU / PARANÁ
TELEFONE:
E-mail: pruricardolunardelli@seed.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR PARCIAL:
1	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM SUPLEX POWER	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
2	CONJUNTO DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM DAY COM GRAMATURA MAIOR	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
3	CONJUNTO DE JOGO PARA FUTEBOL MASCULINO, CAMISETA EM DRY E SHORTS EM DAY COM GRAMATURA MAIOR	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
TOTAL DO PEDIDO:				R\$ 5.180,00



LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
PROPRIETÁRIO

GARRIDO SPORTS

0010

GARRIDO SPORTS

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO M.E.

CNPJ: 21.333.244/0001-66

RUA SÃO PAULO, 765 – CENTRO

E-mail: luiz_jorge_garrido@hotmail.com

CEP 86160-000 – PORECATU – PARANÁ – BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 13/09/2021

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

CLIENTE: PROJETO CIDADANIA PELO VOLEIBOL

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: PORECATU / PARANÁ

TELEFONE:

E-mail: pruricardolunardelli@seed.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.:	PREÇO UNITÁRIO:	VALOR PARCIAL:
1	CONJUNTO DE AGASALHO EM TECIDO MICROFIBRA COM JAQUETA FORRADA	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
TOTAL DO PEDIDO:				R\$ 3.150,00


LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
PROPRIETÁRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	36	<p>JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL INFANTO/JUVENIL E ADULTO FEMININO</p> <p>(Camiseta e Short): Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: 36 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do Município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², liso em uma única cor, sem número sem brasão; tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, Adultos nos tamanhos: 15 - P, 07 - M, 04 - G. Nas cores: azul, vermelho e branco.</p>	Unidade		
2	18	<p>JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO</p> <p>(Camiseta e Short) Descrição: Jogo de uniforme para voleibol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com o brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa, e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do Município de Porecatu e abaixo o número; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², liso em uma única cor sem número sem brasão; tamanho dos conjuntos: 04 - P, 12- M, 02 - G. Nas cores: azul, vermelho e branco.</p>	Unidade		
3	20	<p>JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO</p> <p>Infanto juvenil (Camisa e Short): Idades de 06 a 17 anos. Descrição: Jogo de uniforme para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em</p>	Unidade		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



0012

		<p>sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do Município de Porecatu; 18 shorts em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; 02 camisas de goleiros em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimadas, (com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro em malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanho 10, 05 tamanho 12, 05 tamanho 14, 03 tamanho 16, Goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. Nas cores: azul, vermelho e branco.</p>				
4	18	<p>AGASALHO</p> <p>Jaqueta em poliéster, sem bolsos, fechamento com zíper, ribana no punho e na cintura, de 4cm a 6cm cada. Com os dizeres "VOLEIBOL PORECATU" nas costas. Com o brasão da Prefeitura de Porecatu em patch do lado direito do peito, com cerca de 6 a 7 centímetros cada.</p> <p>Calça em poliéster, sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos, um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita PORECATU do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.</p>	Unidade			
					TOTAL GERAL	R\$

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

- PRIMEIRA FIGURA MODELO FEMININO
- SEGUNDA FIGURA MODELO MASCULINO

MODELO 1



FUTEBOL MASCULINO : CAMISETA

FUTEBOL MASCULINO : SHORTS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0014

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE **SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Social, objetivando a **Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10/11/2021 às 09h00min

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Gonçalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10/11/2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0015

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.
- 2.3 **A licitação será de Menor Preço por ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/lot.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-3100.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes aos objetos licitados** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Social, através da Servidora Jaqueline Fernanda Murro pelo telefone nº (043) 3623-1045.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo o intervalo mínimo de lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **pmplicitacao@onda.com.br**
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0016

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pmplicitacao@onda.com.br
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0017

- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0018

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0019

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0020

- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL:** Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 **REGIONALMENTE:** Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 **MUNICÍPIOS:** Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibioporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0021

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será(ão) adjudicado(s) o(s) ITEM(NS) para a licitante que ofertar o menor preço salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0022

- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, do grupo/lote, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pmplicitacao@onda.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0023

- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0024

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0025

Estado do Paraná

apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um grupo/lote, que estiver concorrendo em outro grupo/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo/lote em que venceu às do grupo/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá **conter:**
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0020

- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu - PR, CEP 86160-000**. Aos cuidados do Setor de Licitações e o pregoeiro responsável: Leonardo Henrique dos Santos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0027

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0028

Estado do Paraná

- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0029

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 O valor contratado poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 7.369,94** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 12.04.082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o **ANEXO I** do edital, após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0030

solicitação do setor responsável.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0031

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0032

autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0033

- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 20 de Outubro de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0034

EDITAL DE PREGÃO Nº xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR DE ITEM

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

ANEXO – I

Termo de Referência

I – DESCRIÇÃO:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Serviço Social.

Objeto: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	jogo de uniforme de voleibol infante juvenil e adulto feminino. camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infante juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15-p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco.	UNIDADE	36	R\$ 69,00	R\$ 2.484,00
2	jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco	UNIDADE	18	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0035

3	jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m ² , com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m ² sublimados, (com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m ² , sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho 16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco.	UNIDADE	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
4	Agasalho Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres "voleibol Porecatu" nas costas com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.	UNIDADE	18	R\$ 181,33	R\$ 3.263,94
				TOTAL	R\$ 7.369,94

TOTAL GERAL: 7.369,94

Valor máximo dos itens: R\$ 7.369,94 (vinte mil cento e sete reais e sessenta centavos).

Forma de entrega: Imediato.

Prazo de entrega: 15 dias, após solicitação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente ou em uma única vez após solicitação do responsável de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0036

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviço Social, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0037

EDITAL DE PREGÃO Nº xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0038

EDITAL DE PREGÃO Nº xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR DE ITEM

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0039

EDITAL DE PREGÃO N° xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0040

EDITAL DE PREGÃO N° xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por ***** , inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº ***** , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº xx/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0041

inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **xx/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Serviços Social. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 12.04.082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço ***** , ***** no horário entre 08h00 e 17h00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0042

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sito a Rua *****, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0043

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **xx/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **xx/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0044

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

0048

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 148/2021 – Pregão Eletrônico nº. 90/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Serviço Social, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Uniformes para a Secretaria de Serviço Social, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ
0050

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 22 de outubro de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13 horas:30 minutos
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: Aquisição de 1 (UM) veículo 0 (ZERO) quilômetros de motorização mínima de 1.4 e fabricação 2021/2022.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 79.558,33 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:21FE4963

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021**

Procedimento administrativo nº 149/2021
 Dispensa de licitação nº 39/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado contemplando a prestação de serviço de instalação de 3 (três) unidades de potência de 30.000 (trinta mil) BTUS.
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1961
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:84A9EFD8

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para Secretaria de Serviço Social

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 8.369,94 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.04.082430210.6.001.3390.30.00.00-1962

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:9BC363BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPE N.º 02 TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2021**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02 REFERENTE
AOS DOCUMENTOS DE TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 28 de outubro de 2021, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
 Presidente Da CPL

MICHELE DE OLIVEIRA
 Secretária da CPL

JOELMA DO ROCIO PINTO
 Membro da CPL

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE1F76CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2021**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	148		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de vestuário uniforme e agasalho de voleibol masculino e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	1204082430210600133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.369,94		
Data de Lançamento do Edital	25/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	10/11/2021	Data Registro	25/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 (Logout)

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

OX COMERCIAL - LTDA

CPF / CNPJ - 08.915.256/0001-30

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 30 de setembro de 2021; 08:28:48

GERSON

Assinado de forma digital por

GERSON GUIMARAES DO

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

VALE:04181433900

Dados: 2021.09.30 08:48:00

-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.915.256/0001-30
Razão Social: OX LAN HOUSE E INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AV JOHN KENNEDY 319 A / JARDIM LAR PARANA / CAMPO MOURAO / PR / 87305-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301390430494762

Informação obtida em 25/10/2021 07:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.915.256/0001-30

Certidão nº: 29789142/2021

Expedição: 29/09/2021, às 09:32:51

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.915.256/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

0056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 40814/2021
Contribuinte: OX COMERCIAL LTDA	
CPF: 08.915.256/0001-30	RG: 9040841820
Endereço: RUA MATO GROSSO, nº 2970	
Bairro: JARDIM SOCIAL CONSTANTINO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1057901	Validade: 25/11/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 26 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

0057

CMC 13451	NÚMERO DO ALVARÁ 151/2008
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
1057901 - OX COMERCIAL LTDA

NOME FANTÁZIA / SOBRENOME
OX COMERCIAL

LOGRADOURO
RUA MATO GROSSO

NÚMERO
2970

COMPLEMENTO

CEP
87.303-011

BAIRRO
JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
08.915.256/0001-30

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
9040841820

DATA INÍCIO ATIVIDADE
25/05/2007

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.007.010	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
005.007.013	COM. VAREJ. DE CALÇADOS, ART. DE COURO E VIAGEM
006.014.011	SERV. DE FACÇÃO, COSTURA E TECELAGEM.
006.014.014	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
006.030.041	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
006.030.055	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ITEM L.S. 8.02

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARANATA CONTABILIDADE S/S LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CAMPO MOURÃO/PR, 05/10/2021

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



Assinado digitalmente por:
**ADRIANO DE OLIVEIRA D
CANALE**

assinado 039.951.839-80
digitalmente 05/10/2021 16:42:12

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.cidade.net/0615c3a96381a1>



OX COMERCIAL LTDA

0058

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PESSOA JURÍDICA

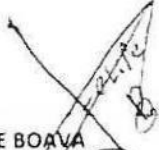
Declaro que a empresa **OX COMERCIAL LTDA**, CNPJ **08.915.256/0001-30**,
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir dos 14 anos na condição de
aprendiz, não incidindo no impedimento de contratação para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999.

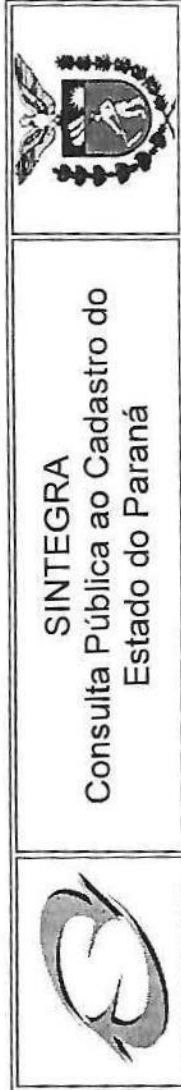
CAMPO MOURÃO 29 DE SETEMBRO DE 2021

08915256/0001-30

OX Comercial Ltda.

AV. JOHN KENNEDY, 319 - A
LIMPARANÁ - CEP 87305-100
CAMPO MOURÃO - PR


NOME: FELIPE BOAVA
RG: 13.935.739-6
CPF: 107.260.109-52
CNPJ: 08.915.256/0001-30
CARGO: RESPONSÁVEL LEGAL



Data/Hora Host
CELEPAR
29/09/2021 - 09:23:37

Cadastro atualizado até
a data da consulta

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	08.915.256/0001-30	Inscrição Estadual:	90856614-90
Nome Empresarial:	OX COMERCIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MATO GROSSO		
Número:	2970	Complemento:	
Bairro:	JARDIM SOCIAL CONSTANTINO		
Município:	CAMPO MOURAO	UF:	PR
CEP:	87.303-011	Telefone:	(44)99730-4800
E-mail:	OXSPORT@OXSPORT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1412601 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	08/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL**

AG: 8570-7

C/c: 380-8

OX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.915.256/0001-30

PIX: 08915256000130

OX COMERCIAL LTDA

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

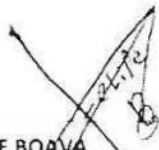
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa OX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua MATO GROSSO, 2970 JARDIM CONSTANTINO Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.256/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE BOAVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.935.739-6 e do CPF nº 107.260.109-52, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão – PR, 29 de SETEMBRO de 2021.

08915256/0001-30

OX Comercial Ltda.

AV. JOHN KENNEDY, 319 - A
LAF. PARANÁ - CEP 87305-011
CAMPO MOURÃO - PR

NOME: FELIPE BOAVA
RG: 13.935.739-6
CPF: 107.260.109-52
CNPJ: 08.915.256/0001-30
CARGO: RESPONSÁVEL LEGAL

OX COMERCIAL LTDA

0063

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

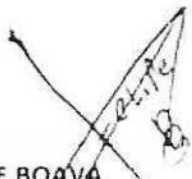
TELEFONE: 044 3525-3456

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **OX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.915.256/0001-30**, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. **FELIPE BOAVA**, CPF (nº) **107.260.109-52**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CAMPO MOURÃO 29 DE SETEMBRO DE 2021


NOME: FELIPE BOAVA
RG: 13.935.739-6
CPF: 107.260.109-52
CNPJ: 08.915.256/0001-30
CARGO: RESPOSÁVEL LEGAL

08915256/0001-30

OX Comercial Ltda.

AV. JOHN KENNEDY, 319 - A
LAF. PARANÁ - CEP 87305-260
CAMPO MOURÃO - PR

OX COMERCIAL LTDA

0064

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30


**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

OX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ N.º 08.915.256/0001-30 com sede na RUA MATO GROSSO, 2970 CAMPO MOURÃO-PR por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FELIPE BOAVA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.935,739-6 e do CPF/MF n.º 107.260.109-52.

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO 29 DE SETEMNRO DE 2021


NOME: FELIPE BOAVA
RG: 13.935.739-6
CPF: 107.260.109-52
CNPJ: 08.915.256/0001-30
CARGO: RESPOSÁVEL LEGAL

08915256/0001-30

OX Comercial Ltda.

AV. JOHN KENNEDY, 319 - A
LAV. PARANA - CEP 87305-260
CAMPO MOURÃO - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OX COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2108571120		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205959460	CNPJ 08.915.256/0001-30	Data de Ato Constitutivo 20/06/2007	Início de Atividade 11/06/2007		
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 2970, JARDIM SOCIAL CONSTANTINO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-011					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EPI, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, REPRESENTANTE COMERCIAL DE EPI					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LUCAS HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS	CPF/CNPJ 114.841.789-39	Participação no capital R\$ 72.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE BOAVA	CPF/CNPJ 107.260.109-52	Participação no capital R\$ 8.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS	CPF 114.841.789-39	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 21/09/2020	Número 20205271308	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 09:04:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPAJTJEV.



PRC2108571120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0066

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.915.256/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2007
NOME EMPRESARIAL OX COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OX COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 2970	COMPLEMENTO *****
CEP 87.303-011	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL CONSTANTINO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9730-4800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 09:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.915.256/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:07:09 do dia 04/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2021.

Código de controle da certidão: **14F5.6879.21A8.E076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0069

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025083800-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.915.256/0001-30**
Nome: **OX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

OX COMERCIAL LTDA

0070

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **OX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na RUA MATO GROSSO,2970 JARDIM SOCIAL CONSTANTINO telefone: 044 3525-3456 e-mail: licitação@kalanacofeccoes.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.915.256/0001-30, neste ato representada por FELIPE BOAVA, cargo REPRESENTANTE COMERCIAL, RG 13.935.739-6, CPF 107.260.109-52, RUA MATO GROSSO,2970, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2021, conforme abaixo discriminado:

Agência: 8570-7

Conta: 380-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	jogo de uniforme de voleibol infanto juvenil e adulto feminino. camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15- p- 7- m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco.	UNID	36	DAVERY	R\$ 69,00	R\$ 2.484,00
2	jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco	UNID	18	DAVERY	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00

OX COMERCIAL LTDA

0071

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456

3	jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados,(com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m°, sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco.	UNID	20	DAVERY	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
4	Agasalho Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres "voleibol Porecatu" nas costa com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lada nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.	UNID	18	DAVERY	R\$ 181,33	R\$ 3.263,94
VALOR TOTAL: R\$ 8.369,94 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						

CAMPO MOURÃO 25 DE OUTUBRO DE 2021

OX COMERCIAL LTDA

C.N.P.J da Empresa: 08.915.256/0001-30

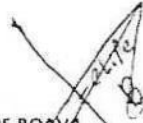
Endereço da Empresa: RUA MATO GROSSO ,2970

CEP:87303-011

JARDIM SOCIAL CONSTANTINO

Campo Mourão-PR

TELEFONE: 044 3525-3456



NOME: FELIPE BOAVA
RG: 13.935.739-6
CPF: 107.260.109-52
CNPJ: 08.915.256/0001-30
CARGO: RESPOSÁVEL LEGAL

08915256/0001-30
OX Comercial Ltda.

AV. JOHN KENNEDY 319 - A
LATO PARANA - CEP 87.300-100
CAMP. MOURÃO - PR

L

↓

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
 CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
 AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
 FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300 - MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 3837 – CONTA CORRENTE: 39244-2

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

A empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72, SEDIADA NO ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA A SR. MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de uniforme de voleibol infanto juvenil e adulto feminino. Camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15- p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes	36	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 2.484,00
2	Jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes	18	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
3	Jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e	20	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

	centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados,(com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho, 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes				
4	Agasalho, Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres "voleibol Porecatu" nas costa com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lada nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Agasalho Fabricante: Ponto dos Uniformes	18	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.346,00 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, após solicitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú – Agência: 3837 – Conta Corrente: 39244-2.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaramos que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais,

0075

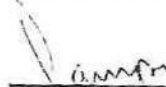
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos.

MARINGÁ, 10 de Novembro de 2021



MILENE CAMPOS - Procuradora
CPF. 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

0076

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300 - MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 3837 – CONTA CORRENTE: 39244-2

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

A empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72, SEDIADA NO ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA A SR. MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de uniforme de voleibol infanto juvenil e adulto feminino. Camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15- p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes	36	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
2	Jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes	18	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 1.206,00
3	Jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e	20	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

	centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados,(com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m°, sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho, 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Jogo de Uniforme Fabricante: Ponto dos Uniformes				
4	Agasalho, Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres "voleibol Porecatu" nas costa com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lada nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso. Marca: Ponto dos Uniformes Modelo: Agasalho Fabricante: Ponto dos Uniformes	18	Unidade	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.748,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, após solicitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú – Agência: 3837 – Conta Corrente: 39244-2.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

0078

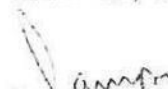
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

Declaramos que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos.

MARINGÁ, 10 de Novembro de 2021



MILENE CAMPOS - Procuradora
CPF. 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
	Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
Cadastro 96995	C.N.P.J./C.P.F. 05508941000154	Conforme Protocolo Nº 62974	01/09/2014, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, GOVERNADOR, 554 ZONA 01 Área Utilizada: 75.00		Zona / Quadra / Data 01 050A 011 Cadastro Imobiliário 1145800	
ATIVIDADE COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, CHAPÉUS, TOUCAS E CALÇADOS EM GERAL.			
OBSERVAÇÕES		Gerente de Tributos Mobiliários  Potyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 03 de setembro de 2014



0080

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 88 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8000
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 75.476.556/0001-58, através do Departamento de Compras e Licitações, neste ato representado pela Sra. Sandra Maria Lopes, ATESTA que a empresa BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.941/0001-54, sediada em Maringá, Estado do Paraná, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº 554 – sala 01 – Zona 01 – CEP 87013-300, forneceu a este município 164 unidades de calças jeans, objeto do Pregão Presencial nº 90/2014, e que:

A empresa atendeu plenamente o previsto no edital, quanto à qualidade dos materiais e ao prazo de entrega, não tendo nada que desabone a sua conduta quanto as suas obrigações.

Sem mais para o momento,

Paraíso do Norte, 19 de janeiro de 2016

Sandra Maria Lopes

Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

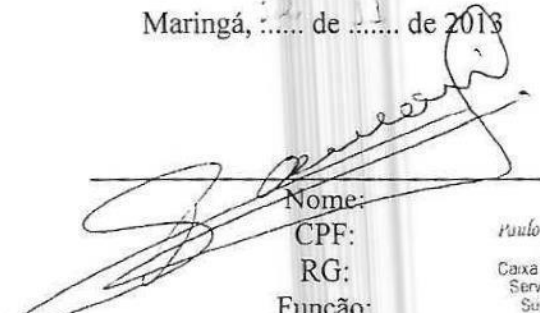
A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi situada na Av.Londrina 113 na cidade de.Sarandi – PR, inscrita no CNPJ de N° 73.310.153/0001-09, ATESTA para os devidos fins que a empresa G.Bergamasco & Guilherme Ltda Me., situada na Av.Gov. Parigot de Souza 558 – PR , inscrita no CNPJ de N.º 05.508.941/0001-54, forneceu de forma satisfatória o fornecimento de Uniformes .no período de 06./2012 a 11/2013.

Descrição do Produto	Qtd.
Camisa Social Masculina	16
Camisetas Femininas	16
Calças Social Masculina	16
Calças Social Feminina	16

Informamos ainda que os produtos e serviços foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Maringá, de de 2013


 Nome:
 CPF:
 RG:
 Função:

Paulo Sérgio Bergamasco
 CPF: 448 266 059-00
 Caixa de Aposentadoria e Pensão do
 Serv Mun de Sarandi - PRESERV
 Superintendente Dec. 729/2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, situado na Av. Cidade de Leiria 416, Zona 1, na cidade de Maringá. – PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa G. Bergamasco & Guilherme Ltda., situada na Av. Governador Parigot de Souza 558 – Centro, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.508.941/0001-54, forneceu de forma satisfatória Uniformes Profissionais, no período de fevereiro a novembro/2013.

Descrição do Produto	Quantidade
CAMISAS MASCULINA MANGAS CURTAS	32
CALÇA MASCULINA EM OXFORD	23
CAMISETE FEMININA MANGAS CURTAS	119
CALÇA FEMININA EM TWO WAY	70
JALECOS	32

Informamos ainda que os produtos foram entregues dentro da qualidade e finalidade pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

O referido é verdade, pelo que se expede o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Maringá, 11 de novembro de 2013.

Lais Cristine Pilger
 Lais Cristine Pilger
 Presidente da Comissão de Licitação

Lais Cristine Pilger
 RG 6 495 653-1 - SSP/PR
 Gerente Administrativa
 CISAMUSEP



RECEITA ESTADUAL

0083

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90274563-72	05.508.941/0001-54	03/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**
Título do Estabelecimento **PONTO DOS UNIFORMES**
Endereço do Estabelecimento **AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 554, SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87013-300**
FONE: (44) 3025-1617
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	750.180.209-20	GIOVANA BERGAMASCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	764.117.459-00	MARIA DAS NEVES GUILHERME	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90274563-72

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2021 15:24:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0084

Certidão Negativa de Débitos Nº 184611/2021

Certificamos, conforme requerido por **G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA**, CPF/CNPJ nº **05.508.941/0001-54**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **05.508.941/0001-54**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/10/2021**

Válida até: **18/01/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **30CA7D360FDCAC9F16C3F0F83A302D45**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ: 05.508.941/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:42 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **E521.625E.3F0D.CC56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025079727-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.508.941/0001-54**
Nome: **G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME			Protocolo: PRC2108492367		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207122346	CNPJ 05.508.941/0001-54	Data de Ato Constitutivo 12/02/2003	Início de Atividade 03/02/2003		
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554, SALA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-300					
Objeto Social Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio de tecidos em geral; Comércio atacadista e Confeção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Equipamentos e materiais esportivos; Comércio e Confeção de roupas para prática de esportes; Comércio de roupas de cama, mesa e banho; Comércio de persianas e cortinas; Comércio de equipamentos de proteção individual – EPI; Comércio de materiais hospitalares descartáveis; Comércio de ferragens e ferramentas; Comércio de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio de móveis em geral; Comércio de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de produtos de limpeza em geral; Comércio de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio e confecção de roupas íntima; Comércio de bebidas em geral; Comércio e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio de materiais de construção.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANA BERGAMASCO	750.180.209-20	R\$ 9.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DAS NEVES GUILHERME	764.117.459-00	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GIOVANA BERGAMASCO	750.180.209-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/09/2017	20175491631	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 08:10:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDUSIHMf.



PRC2108492367

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.508.941/0001-54**Razão Social:** G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA**Endereço:** AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 554 SALA 01 / ZONA 01 /
MARINGÁ / PR / 87013-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021**Certificação Número:** 2021101401420567704807

Informação obtida em 20/10/2021 10:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI

0089

JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI

COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO



Livro: 44-P

Folhas: 125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME**, EM FAVOR DE: **HELOISA ORLANDINI JORDÃO** e outra **COMO ABAIXO SE DECLARAM:**

S A I B A M

, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (20/05/2013), nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabelião, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 554, sala 01, zona 01, CEP: 87.013-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 05.508.941/0001-54, neste ato representado por sua procuradora administrada: **GIOVANA BERGAMASCO**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.429.921-8-SSP-Pr, e inscrito no CPF 750.180.209-20, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, n.º 1217, Bloco A-2, apartamento n.º 601, zona 17, CEP: 87.010-411, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo nesta Cidade declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme contrato social e posteriores alterações, arquivados nestas notas no arquivo de contratos sociais na pasta n.º 008 às folhas 061 e ainda, certidão simplificada, expedida em 06.05.2013, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada nestas notas, no arquivo de Certidões Simplificadas na pasta n.º 005 às folhas 087. Reconhecidas como a própria por mim Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.135.609-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 039.351.119-75, residente e domiciliada à Avenida Mário Clepieri, n.º 724, apartamento 22, Jardim Universitário, CEP: 87.020-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **MILENE CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.046.151-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 034.435.719-80, residente e domiciliada na Rua Marciano Hatchuck n.º 356, bloco C, apto 22, CEP: 87.005-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**: representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos do outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido da parte eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, do que dou fé. Doutor Camargo/PR, 20 de Maio de 2013. (a.a), **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA-ME**, (GIOVANA BERGAMASCO).-"NADA MAIS". Eu, **Dener Rogério Miniello**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, (José Deuslene Jardim Nocchi), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 004 sob n.º 371/2013. Emol. 384,62 - VRC R\$ 54,23-DRM.



Em testemunho da Verdade
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Tabelião

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Part. 11/2010




COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

0090

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	720.282,89 + 0,00	29,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.740,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	720.282,89	29,11
	Passivo Circulante	24.740,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	720.282,89	29,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.740,14 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

GIOVANA BERGAMASCO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.180.209-20


ANTONIO CARLOS COSTA
CONTADOR Reg. no CRC - PR sob o No. PR03541105
CPF: 515.666.729-53



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



0091

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12102710390 em 22/04/2021, protocolo 212008889. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
Número de Registro: 41207122346
CNPJ: 05508941000154
Município: Maringá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 13
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

51566672953

ANTONIO CARLOS COSTA

PR0354115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 11:57:21 SOB N°
20212008889.
PROTOCOLO: 212008889 DE 31/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102710390. NIRE: 41207122346.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/04/2021

PODER JUDICIÁRIO

0092

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202109201709510492060

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA

CNPJ: 05.508.941/0001-54

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.508.941/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
NOME EMPRESARIAL G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DOS UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 554	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.013-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3025-1617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.508.941/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2003	
NOME EMPRESARIAL G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 554	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 87.013-300	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3025-1617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2219987990

Nome: **MILENE CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7046151-0 BESP PR

CPF: 034.435.719-80 DATA NASCIMENTO: 02/12/1980

FILIAÇÃO: PEDRO CAMPOS FILHO

LURDES APARECYDA PEDRAZZANI CAMPOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01392602442 VALIDADE: 10/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2000

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2219987990

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 61452970330 PR919735257

PARANÁ

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300 - MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Pelo presente instrumento, a empresa EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72, SEDIADA NO ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA A SR. MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, cuja função é procuradora, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

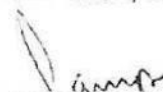
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 90/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MARINGÁ, 10 de Novembro de 2021



MILENE CAMPOS - Procuradora
CPF. 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP.87.013-300 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

RAZÃO SOCIAL: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME;
CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72;
AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300 - MARINGÁ – PR;
TELEFONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

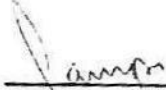
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

OBJETO: Aquisição de vestuário uniforme e agasalho voleibol masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Serviço Social.

Pelo presente instrumento, a empresa EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.508.941/0001-54 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90274563-72, SEDIADA NO ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 554 – SALA 01 – ZONA 01 - CEP. 87.013-300, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA A SR. MILENE CAMPOS, PORTADORA DO RG Nº 7.046.151-0 SSP/PR E DO CPF Nº 034.435.719-80, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

MARINGÁ, 10 de Novembro de 2021


MILENE CAMPOS - Procuradora
CPF. 034.435.719-80
RG. 7.046.151-0 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.508.941/0001-54
Certidão nº: 23432054/2021
Expedição: 02/08/2021, às 17:27:39
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.508.941/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54 – NIRE 41207122346
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

GIOVANA BERGAMASCO, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 750.180.209-20, e cédula de identidade RG nº 3.429.921-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, e **MARIA DAS NEVES GUILHERME**, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 764.117.459-00 e cédula de identidade RG nº 8.410.627-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Martin Afonso, nº 1217, BL A-2, apto 601, CEP 87010-411, Maringá - Pr, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA EPP**, com sede e domicílio na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 554, Sala 01, Zona 01, CEP 87013-300, Maringá – Pr., CNPJ 05.508.941-0001-54, registrada na junta comercial do Paraná, sob n.º 41207122346, em 20-07-2011, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA – ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Parigot de Souza, n.º 554, Sala 01, Zona 01, Maringá – Pr, CEP 87013-300.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, esta assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
GIOVANA BERGAMASCO	9.500	9.500,00
MARIA DAS NEVES GUILHERME	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e Confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e Confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual – EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal;

G
gr



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:23 SOB N° 20175491631.
PROTOCOLO: 175491631 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527786. NIRE: 41207122346.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54 – NIRE 41207122346
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntima; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **GIOVANA BERGAMASCO**, com os poderes de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A sócia Administradora poderá fazer o uso do nome empresarial individualmente, sem a autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:23 SOB N° 20175491631.
PROTOCOLO: 175491631 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527786. NIRE: 41207122346.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ N.º 05.508.941-0001-54 – NIRE 41207122346
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Maringá, 14 de agosto de 2017.


GIOVANA BERGAMASCO


MARIA DAS NEVES GUILHERME



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:23 SOB Nº 20175491631.
PROTOCOLO: 175491631 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527786. NIRE: 41207122346.
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFICINA NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 CEF - CENTRO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NOME: GIOVANA BERGAMASCO
 RG: 3429921-8
 UF: ER
 SESP: 3429921-8

CPF: 750.180.209-20
 DATA NASCIMENTO: 20/01/1968

FILIAÇÃO: AVELINO BERGAMASCO
 ANGELINA PICCIOLI BERGAMASCO

Nº REGISTRO: 04388136010
 Nº HABILITAÇÃO: 29/01/1987

VALIDAR: 13/06/2018
 CAT. HAB: B

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MARINGÁ, PR
 DATA EMISSÃO: 13/06/2013

775317520
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

775317520
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO EMISSOR: 05295109549
 ER905861026



0104

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 002/2016

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa: **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA – ME.**, com sede na Avenida Mandacaru, 400, Loja 01, Vila Santa Izabel, CEP:87.080-000, Maringá – PR, telefone: (44) 3225-1072, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.234.429/0001-45, Inscrição Estadual nº. 70122170-26, conforme contrato a seguir:

Contrato N.º. 253/2014 – PREGÃO N.º 085/2014 – PROC. ADM. N.º. 109/2014, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, que tem por objeto Registro de preços para futura aquisição gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o valor global faturado no valor de **R\$ 20.870,40 (vinte mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Declara-se que a empresa em epígrafe fornecido todos os produtos, objeto dos contratos mencionados, com ótima qualidade, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 21 janeiro de 2016.


Marisa Ap. Mendes Ferreira
SEMAD/LICITAÇÃO



0105

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 001/2016

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que, a empresa: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Maringá, na Av. Governador Parigot de Souza nº 558, Zona 01, Cep: 87013-300 telefone: (44) 3025 1617, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.914/0001-54, Inscrição Estadual: 90274563-72, conforme contratos a seguir:

Contrato nº 185/2014 – PREGÃO N.º 058/2014 – PROC. ADM. N.º 073/2014, assinada aos 01 de abril de 2014, que tem por objeto Aquisição de materiais gráficos, combustível, uniformes, materiais de expediente, equipamentos de informática, móveis e equipamentos em geral, em cumprimento ao “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde” – VIGIASUS, com o valor global faturado no valor de **R\$: 1.995,28 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

Declará-se que a empresa em epígrafe fornecido todos os produtos, objeto dos contratos mencionados, com ótima qualidade, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 21 janeiro de 2016.


Marisa Ap. Mendes Ferreira
SEMAD/LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 026/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23424-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO Nº. 1724/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 473/2014

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
27	30	UN.	Avental em corvim, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho M.
29	30	UN.	Avental em tecido, longo, algodão, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G.
31	18	UN.	Avental em tecido, longo, algodão, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho P.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 29 de março de 2017.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO N.º 023/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo N.º 23435-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701 - CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. n.º 2.070.288-5-SSPPR, CPF n.º 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, n.º 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO N.º 2166/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 511/2014


ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	171	UN.	Calça jeans básica, modelo masculino e feminino, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m ² . Bordado no centro do bolso traseiro direito Brasão do Município de Maringá, na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, com numeração e modelo (feminino ou masculino) visíveis.
8	100	UN.	Bibico Militar- Modelo- Panamá, Tecido base: Misto, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Sarja 2/1E (esquerda) gramatura 185 g/m ² . Cor: 194006tC (preto).

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 026/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23424-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO Nº. 1724/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 473/2014

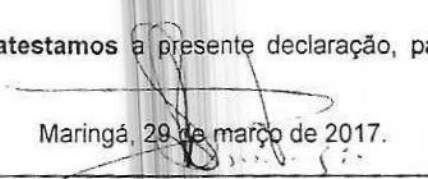
ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
27	30	UN.	Avental em corvim, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho M.
29	30	UN.	Avental em tecido, longo, algodão, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G.
31	18	UN.	Avental em tecido, longo, algodão, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho P.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 29 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 023/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23435-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PROCESSO Nº. 2166/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 511/2014

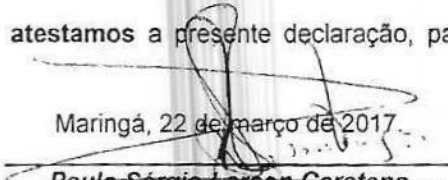
ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	171	UN.	Calça jeans básica, modelo masculino e feminino, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². Bordado no centro do bolso traseiro direito Brasão do Município de Maringá, na medida de 7 cm altura x 5,5 cm comprimento que deverá ser em suas cores originais (vermelho, verde, amarelo, branco e preto). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, com numeração e modelo (feminino ou masculino) visíveis.
8	100	UN.	Bíbico Militar- Modelo- Panamá, Tecido base: Misto, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Sarja 2/1E (esquerda) gramatura 185 g/m². Cor: 194006tC (preto).

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens

Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 022/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23432-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME.**, estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de **Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

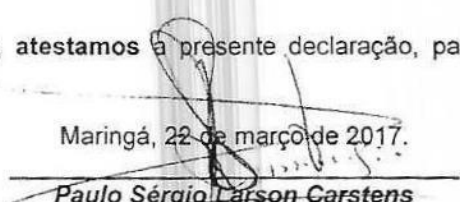
PROCESSO	MODALIDADE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
2705/2013	PREGÃO PRESENCIAL 507/2013	123	Un.	Camisa Social masculina manga curta, com bolso frontal costurado no lado superior esquerdo, com brasão do Município bordado e a escrita SEDUC na cor preta. Confeccionada em Tricoline Mista composta por 50% poliéster e 50% algodão na cor AZUL (Azul pantone 652), nos tamanhos nº. 01 ao nº. 08.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, **atestamos** a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 022/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23432-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

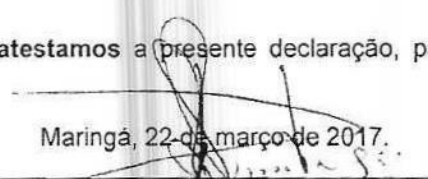
PROCESSO	MODALIDADE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
2705/2013	PREGÃO PRESENCIAL 507/2013	123	Un.	Camisa Social masculina manga curta, com bolso frontal costurado no lado superior esquerdo, com brasão do Município bordado e a escrita SEDUC na cor preta. Confeccionada em Tricoline Mista composta por 50% poliéster e 50% algodão na cor AZUL (Azul pantone 652), nos tamanhos nº. 01 ao nº. 08.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 018/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23430-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME.**, estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de **Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.**

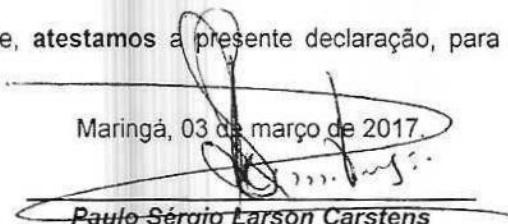
PROCESSO	MODALIDADE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1660/2014	PREGÃO PRESENCIAL 442/2014	630	Un.	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, **atestamos** a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 03 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 018/2017-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 23430-DL de 11 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME., estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Av. Governador Parigot de Souza, nº. 554 - Sala 01 - Zona 01, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.508.941/0001-54, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e seus acessórios, chapéus, toucas e calçados em geral; Comércio varejista de tecidos em geral; Comércio atacadista e confecção de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; Comércio varejista e confecção de roupas para prática de esportes; Comércio varejista de roupas de cama, mesa e banho; Comércio varejista de persianas e cortinas; Comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI; Comércio atacadista de materiais hospitalares descartáveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de limpeza em geral; Comércio varejista de produtos de cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral e bebidas; Comércio varejista e confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista e confecção de Bolsas, Chapéus e Cintos; Comércio varejista de materiais de construção, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

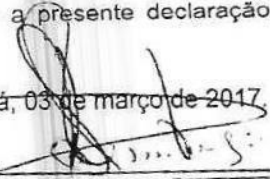
PROCESSO	MODALIDADE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1660/2014	PREGÃO PRESENCIAL 442/2014	630	Un.	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elástico embaixo, na cor branca, tamanho único.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 03 de março de 2017.


Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

www.paicandu.pr.gov.br

Fone (44) 3244-0400

CNPJ: 76.282.664/0001-52




ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.508.941/0001-54, executa (ou executou) serviços para este órgão (ou para esta empresa) no ramo de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Paçandu, 29 de agosto de 2014.


Wanderson Prieto Arias
Controle Administrativo



Prefeitura do Município de Sarandi

0115

Site: www.sarandi.pr.gov.br


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa G. BERGAMASCO E GUILHERME LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.508.941/0001-54, forneceu Uniformes, dentro das especificações normais e exigidas por esta prefeitura, referente à licitação em que participou e foi vencedora.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 28 de agosto de 2014.


Luiz Gustavo Knippelberg Martins
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, sito à Avenida Cidade de Leiria, 416, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 04.956.153/0001-68 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa G. BERGAMASCO E GUILHERME ME, situada na Avenida Governador Parigot de Souza, 558, CEP 87013-300, Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 05.508.941/0001-54, forneceu de forma satisfatória os uniformes em geral:

Contrato nº 59/2012, Pregão Presencial nº 32/2012

Quantidade (unid)	Descrição
11	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS LONGAS
50	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS
47	CALÇA MASCULINA EM TECIDO OXFORD.
4	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM.
125	CAMISETE FEMININA MANGAS
73	CALÇA FEMININA EM TECIDO TWO WAY .
18	CALÇA FEMININA EM TECIDO BRIM
22	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA NA COR BRANCA, MODELO FEMININO, MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS.
26	JALECO EM MICROFIBRA NA COR BRANCA, MANGAS LONGAS, COM GOLA SOCIAL, MODELO FEMININO, MANGAS LONGAS
40	JALECO EM MICROFIBRA NA COR BRANCA, MANGAS LONGAS, COM GOLA SOCIAL, MODELO MASCULINO, MANGAS LONGAS
06	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA NA COR CINZA CLARO, MANGAS

	CURTAS, SEM GOLA, MODELO FEMININO
04	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA NA COR CINZA CLARO, MANGAS CURTAS, SEM GOLA, MODELO MASCULINO
06	AVENTAL EM TECIDO OXFORD NA COR PRETA
20	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO DE BRIM PESADO, 100% ALGODÃO NA COR AZUL CLARO, ABERTURA TRASEIRA.
25	AVENTAL CIRÚRGICO NA COR AZUL CLARA, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO
160	AVENTAL PACIENTE NA COR AZUL CLARA, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO

Contrato nº 39/2015, Pregão Presencial nº 26/2015

Quantidade (unid)	Descrição
09	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS LONGAS
31	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS
28	CALÇA MASCULINA EM TECIDO OXFORD.
4	CALÇA MASCULINA EM TECIDO BRIM.
183	CAMISETE FEMININA MANGAS
65	CALÇA FEMININA EM TECIDO TWO WAY .
22	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA NA COR BRANCA, MODELO FEMININO, MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS.
22	JALECO EM MICROFIBRA NA COR BRANCA, MANGAS LONGAS, COM GOLA SOCIAL, MODELO FEMININO, MANGAS LONGAS

Dr

10	JALECO EM MICROFIBRA NA COR BRANCA, MANGAS LONGAS, COM GOLA SOCIAL, MODELO MASCULINO, MANGAS LONGAS
----	---

Informamos, ainda, que os produtos entregues foram de forma satisfatória, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução dos respectivos contratos.

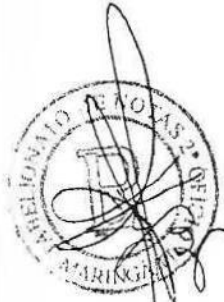
O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Maringá, 16 de dezembro de 2015.

Paula Boson
 Paula Heloíse Boson
 Gestora do Contrato
 RG 7.295.077-1/PR
 CPF 031.502.779-73



Paula Heloíse Boson



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SELO TjJC6.s9Ea0.JyTTh-vR0Zj.v6tS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 PAULA HELOISE BOSON.....
 Maringá, 16 de dezembro de 2015
 Nº 42610001-00065736-xxxxxx
 Em testemunho _____ da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00090/2021

Às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 148, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00090/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de uniformes para secretaria de serviço social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 36**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.484,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.412,0000 .**Item: 2****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.242,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.206,0000 .**Item: 3****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.380,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.340,0000 .**Item: 4****Descrição:** Agasalho desportivo**Descrição Complementar:** Agasalho Desportivo Material: 100% Poliéster, Quantidade Bolsos: 02 Bolsos De Cada Lado, Tamanho: M,G E Xg, Cor: Azul E Amarelo, Aplicação: Práticas Desportivas, Características Adicionais: Manga Comprida Com Punho E Elástico / Entretelado,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.263,9400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 .**Histórico****Item: 1 - Camiseta****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	36	R\$ 69,0000	R\$ 2.484,0000	25/10/2021 14:43:49
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo de uniforme de voleibol infante juvenil e adulto feminino. camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infante juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15-p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	36	R\$ 69,0000	R\$ 2.484,0000	08/11/2021 17:59:10
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA Marca: PONTO DOS UNIFORMES Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES Modelo / Versão: Jogo de Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 01: Jogo de uniforme de voleibol infante juvenil e adulto feminino. Camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infante juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15-p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Prazo de Entrega: 15 dias, após solicitação. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordo com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	36	R\$ 69,0000	R\$ 2.484,0000	09/11/2021 15:52:30

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.484,0000	05.162.027/0001-02	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 2.484,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 2.484,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 2.448,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:02:23:850
R\$ 2.447,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:05:38:827
R\$ 2.412,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:08:26:670
R\$ 2.410,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:09:08:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento	10/11/2021 09:11:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/11/2021 09:11:09	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	10/11/2021 09:45:19	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.410,0000. Motivo: Conforme específica o instrumento convocatório, esta licitação é exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme ITEM 8.23.8 do instrumento convocatório e a empresa OX COMERCIO não está localizada dentro da regionalidade do IPARDES.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 09:47:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 10:09:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Aceite de proposta	10/11/2021 10:17:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 2.412,0000.
Habilitação de fornecedor	10/11/2021 10:19:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 69,0000	R\$ 1.242,0000	25/10/2021 14:43:49
	Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 69,0000	R\$ 1.242,0000	08/11/2021 17:59:10
	Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco Porte da empresa: ME/EPP						
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 69,0000	R\$ 1.242,0000	09/11/2021 15:52:30
	Marca: PONTO DOS UNIFORMES Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES Modelo / Versão: Jogo de Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 02: Jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Prazo de Entrega: 15 dias, após solicitação. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influem nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.242,0000	05.162.027/0001-02	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.242,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.242,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.224,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:02:30:020
R\$ 1.223,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:05:46:233
R\$ 1.206,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:08:39:610
R\$ 1.200,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:09:13:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/11/2021 09:11:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/11/2021 09:11:14	Item encerrado.
Recusa de proposta	10/11/2021 09:48:27	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Conforme específica o instrumento convocatório, esta licitação é exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme ITEM 8.23.8 do instrumento convocatório e a empresa OX COMERCIO não está localizada dentro da regionalidade do IPARDES.
Abertura do	10/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.

prazo -
Convocação
anexo

09:48:31

0121

Encerramento
do prazo -
Convocação
anexo10/11/2021
10:09:59

Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.

Aceite de
proposta10/11/2021
10:18:04

Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.206,0000.

Habilitação de
fornecedor10/11/2021
10:19:00

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 69,0000	R\$ 1.380,0000	25/10/2021 14:43:49
	Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 69,0000	R\$ 1.380,0000	08/11/2021 17:59:10
	Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo de uniforme de futebol de campo infante juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados, (com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco. Porte da empresa: ME/EPP						
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 69,0000	R\$ 1.380,0000	09/11/2021 15:52:30
	Marca: PONTO DOS UNIFORMES Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES Modelo / Versão: Jogo de Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 03: Jogo de uniforme de futebol de campo infante juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados, (com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m², sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Prazo de Entrega: 15 dias, após solicitação. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.380,0000	05.162.027/0001-02	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.380,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.380,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 1.360,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:02:34:807
R\$ 1.350,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:05:54:417
R\$ 1.340,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:08:55:567
R\$ 1.339,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:09:20:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	10/11/2021 09:11:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	10/11/2021 09:11:21	Item encerrado.
Recusa de proposta	10/11/2021 09:48:43	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.339,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Conforme especifica o instrumento convocatório, esta licitação é exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme ITEM 8.23.8 do instrumento convocatório e a empresa OX COMERCIO não está localizada dentro da regionalidade do IPARDES.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 09:48:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 10:10:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Aceite de proposta	10/11/2021 10:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.340,0000.
Habilitação de fornecedor	10/11/2021 10:19:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Agasalho desportivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 180,0000	R\$ 3.240,0000	09/11/2021 15:52:30

Marca: PONTO DOS UNIFORMES
Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES
Modelo / Versão: Agasalho

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 04: Agasalho, Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada, com os dizeres "vôleibol Porecatu" nas costas com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Prazo de Entrega: 15 dias, após solicitação. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Porte da empresa: ME/EPP

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA Sim Sim 18 R\$ 181,0000 R\$ 3.258,0000 08/11/2021 17:59:10

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo / Versão: UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada, com os dizeres "vôleibol Porecatu" nas costas com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.

Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30 OX COMERCIAL LTDA Sim Sim 18 R\$ 181,3300 R\$ 3.263,9400 25/10/2021 14:43:49

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.263,9400	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 3.258,0000	05.162.027/0001-02	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 3.240,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:00:08:210
R\$ 3.230,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:06:01:057
R\$ 3.200,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:08:06:367
R\$ 3.199,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:08:20:957
R\$ 3.150,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:09:02:893
R\$ 3.140,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:09:25:390
R\$ 3.000,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:09:29:487
R\$ 2.999,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:09:51:463
R\$ 2.880,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:09:56:090
R\$ 2.879,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:10:21:230
R\$ 2.790,0000	05.508.941/0001-54	10/11/2021 09:10:52:610
R\$ 2.780,0000	08.915.256/0001-30	10/11/2021 09:11:00:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento	10/11/2021 09:13:01	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	10/11/2021 09:13:01	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	10/11/2021 09:48:57	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.780,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Conforme especifica o instrumento convocatório, esta licitação é exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme ITEM 8.23.8 do instrumento convocatório e a empresa OX COMERCIO não está localizada dentro da regionalidade do IPARDES.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 09:49:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2021 10:10:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54.
Aceite de proposta	10/11/2021 10:18:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000.
Habilitação de fornecedor	10/11/2021 10:19:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens


Sistema	Data	Mensagem
Sistema	10/11/2021 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2021 09:00:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:10	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2021 09:11:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/11/2021 09:11:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/11/2021 09:11:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/11/2021 09:13:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/11/2021 09:14:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.

Pregoeiro	10/11/2021 09:16:24	Bom dia Srs fornecedores estarei conferindo toda documentação junto a equipe de apoio fiquem atentos ao chat. O Prefeito Municipal agradece desde já a participação de todos em nosso certame.
Pregoeiro	10/11/2021 09:47:50	Para G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - Caro fornecedor analisamos sua proposta e seus valores finais e toda a sua documentação, a mesma estando dentro do que pede o instrumento convocatório, a Prefeitura Municipal busca os melhores preços dentro do mercado, sua oferta poderia melhorar? Se for possível encaminhe a mesma em sua proposta reajustada, após a convocação você terá o prazo de até 2 hrs.
Sistema	10/11/2021 09:47:56	Senhor fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/11/2021 09:48:31	Senhor fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	10/11/2021 09:48:47	Senhor fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	10/11/2021 09:49:00	Senhor fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
05.508.941/0001-54	10/11/2021 10:02:37	Bom dia, estamos providenciando o envio. Com relação aos valores não conseguimos melhorar, já estamos no valor mínimo.
Sistema	10/11/2021 10:09:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/11/2021 10:09:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	10/11/2021 10:10:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/11/2021 10:10:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	10/11/2021 10:19:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/11/2021 10:19:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2021 às 10:49:00.
Pregoeiro	10/11/2021 10:49:12	Desde já agradecemos a participação de todos em nosso certame. Tenham um ótimo dia de trabalho!


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/10/2021 07:20:20	
Abertura da sessão pública	10/11/2021 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/11/2021 09:14:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/11/2021 10:19:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/11/2021 10:19:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2021 às 10:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 10 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABRICIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 148/2021 – Pregão eletrônico nº. 90/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição Uniformes para o serviço social, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

D



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 90/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 16 de novembro de 2021, no valor de R\$ 7.748,00(sete mil setecentos e quarenta e oito reais) referido aos Itens 1, 2, 3 e 4 para a Secretaria de Serviço Social, em favor da empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54, sediada à Avenida Governador Parigot de Souza nº 554 - Sala 01, no município de Maringá-PR, CEP 87.013-300, Zona 01. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 16 de novembro de 2021, visando à Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo do lote: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991

Download o **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo do lote: R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Valor Máximo do lote: R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54

Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ 0-30

CONTRATO Nº185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através da Secretaria de Serviço Social, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54, sediada à Avenida Governador Parigot de Souza nº 554 - Sala 01, no município de Maringá-PR, CEP 87.013-300, Zona 01, através de sua representante legal MILENE CAMPOS, inscrita no RG nº 7.046.151-0 SSP/PR, e CPF nº 034.435.719-80 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá Vestuários Uniforme e Agasalhos Voleibol Masculinos e Femininos para a Secretaria de Serviço Social, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 148/2021, pregão eletrônico nº 90/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	jogo de uniforme de voleibol infanto juvenil e adulto feminino. camisa e short: jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 36 camisas sublimadas com o brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costa da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número; 36 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 liso em uma única cor, sem número sem brasão, tamanho dos conjuntos, infanto juvenil: 05 tamanho 14, 05 tamanho 16, adultos nos tamanhos 15-p- 7-m- 04-g nas cores azul, vermelho e branco.	UNIDADE	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
2	jogo de uniforme de voleibol adulto masculino (camiseta e short) descrição : jogo de uniforme para voleibol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas com brasão da prefeitura que deverá ser localizada a 8cm abaixo da gola da casa e centralizado o número na frente da camisa, deverá conter o nome do município de Porecatu e abaixo o número, 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, liso em uma única cor sem número, sem brasão, tamanho dos conjuntos: 04-p , 12-m, 02-g, nas cores azul vermelho e branco	UNIDADE	18	R\$ 67,00	R\$ 1.206,00
3	jogo de uniforme de futebol de campo infanto juvenil (camisa e short) idade de 06 a 17 anos, descrição: jogo de uniforme para futebol em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2, com estampa total em sublimação, composto por 18 camisas sublimadas, com brasão da prefeitura que deverá ser localizado a 8	UNIDADE	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

0131

	<p>cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome do município de Porecatu; 18 shorts em dry 100% poliéster, gramatura de 130g/m2 sublimados,(com as numerações 1 e 12); 02 shorts de goleiro de malha 100% poliéster, gramatura de 280 g/m^o, sublimados, (com as numerações 1 e 12); contém 20 uniformes completos. Segue em anexo exemplo de modelo para arte de confecção dos uniformes. Tamanhos: 05 tamanhos 10,1 tamanho 12,085 tamanho 14,03 tamanho 16, goleiro: 01 tamanho 10 e 01 tamanho 14. nas cores: azul, vermelho e branco.</p>				
4	<p>Agasalho Jaqueta em poliéster sem bolso, fechamento com o zíper, ribana no punho e na cintura de 04 a 06 cm cada. com os dizeres "voleibol Porecatu" nas costas com o brasão da prefeitura de Porecatu em patch, do lado direito do peito, com certa de 06 a 07 cm cada. Calça em poliéster sem forro. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos um de cada lado nas laterais das pernas e fechamento em zíper. Sem ribana na parte inferior da calça, com abertura de cerca de 30 cm na parte inferior da calça do lado interno, com fechamento em velcro. Com a escrita "Porecatu" do lado direito da perna, cerca de 4,5cm a 5cm de tamanho, e localizado logo abaixo da abertura do bolso.</p>	UNIDADE	18	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
TOTAL					R\$ 7.748,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 7.748,00(sete mil setecentos e quarenta e oito reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

Handwritten signature in blue ink.



VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Entregar o objeto em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 3- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a servidora Jaqueline Fernanda Alves Murro.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

MILENE
CAMPOS:
03443571980

Assinado digitalmente por MILENE CAMPOS:
03443571980
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,
CN=MILENE CAMPOS.03443571980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-18 08:52:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA.
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

LADO DIREITO: Para o lote nº 29, medindo 20,00 m;

Obs.: Quem da rua olha para o terreno.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:9AC507FE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/21**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear Comissão Especial para desenvolvimento do **Programa VILA RURAL** no Município de Porecatu, com a seguinte constituição:

- Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural da Amizade

Titular: EVERTON GREGÓRIO EVANGELISTA

Suplente: EDNA SANTANA

- Representantes do Departamento Municipal de Serviço Social

Titular: ALDILENE DE FÁTIMA PÍCOLO AGOSTINHO

Suplente: LUCIMAR RICARDO RAMOS

- Representantes da Assessoria Municipal para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

Titular: NIXON RICHARD CICONATO

Suplente: ROGÉRIO DIAS

- Representantes da Assessoria Municipal de Obras e Habitação

Titular: AILTON PICOLO

Suplente: MARCOS RODRIGUES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).

FABIO LUIZ DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:08D0FB41

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE CONFORME LEI Nº 1.900/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de PANETONES.

Valor Máximo dos itens: R\$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais).

Dotações Orçamentárias: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:2315FBCE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2021

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Vestuários Uniforme e Agasalhos Voleibol Masculinos e Femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54

Valor: R\$ 7.748,00(sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

Data de Assinatura: 17/11/2021

Vigência: até 17/11/2022

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:AB0B1C50

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 186/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2021

Procedimento Licitatório 150/2021

Pregão Eletrônico nº 91/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.

Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79

Valor: R\$ 914,18 (novecentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1955

Data de Assinatura: 18/11/2021

Vigência: até 18/11/2022

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:3DB125BF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 146/2021

Pregão Eletrônico nº 88/2021

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e atualização de site operacional. Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:29E93623

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320

P O R T A R I A Nº. 320/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR a partir desta data, o funcionário **MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 28747-139 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria** conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11.11.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:881A7B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - GRANEMANN E IASIAK LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº110/2021

Data:16/11/2021

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado:GRANEMANN E IASIAK LTDA

Protocolo:646/2021

Licitação:Pregão Eletrônico nº 042/2021

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias no sistema de iluminação pública alocados na rede de distribuição da COPEL, super postes e postes ornamentais, incluso serviços de software de gerenciamento de iluminação pública com aplicativo mobile de abertura de chamados, ronda noturna/diurna no município de Porto Amazonas – PR, com fornecimento de mão de obra, equipamento e ferramental normatizado, conforme NR10, NR12, NR35, NTC e demais normas regulamentadoras pertinentes, compostos por 683 (seiscentos e oitenta e três) pontos, com fornecimento de materiais, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses.

Valor:RS84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência:17/11/2021 a 16/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AFE3EA00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - GRANEMANN E IASIAK LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº111/2021

Data:16/11/2021

Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:GRANEMANN E IASIAK LTDA

Protocolo:788/2021

Licitação:Pregão Eletrônico nº 043/2021

Objeto:Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação natalina, nas ruas, praças e prédios públicos.

Valor:R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência:17/11/2021 a 16/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8C78A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2021

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00hs (dez horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMPEdição nº2172 de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela FUNERÁRIA ARTUSI LTDA – CNPJ 43.896.175/0001-31, em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que fica DEFERIDO o pedido de Credenciamento da empresa acima citada. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:044EA890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - FUNERÁRIA ARTUSI LTDA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021

Data:16/11/2021

Contratante:Município de Porto Amazonas

Contratado:FUNERÁRIA ARTUSI LTDA

Protocolo:083/2021

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Objeto:Credenciamento para Prestação de Serviços Funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.